



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 20/2026

Gaspar-SC, 7 de maio de 2026.

A

Sua Excelência

Senhor Vereador Ciro André Quintino

Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Gabinete da Presidência

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, por sua Presidente, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicita seja deferida a realização de **Audiência Pública** a ocorrer no **28/5/2026, às 16h, no Plenário da Edilidade**, a fim de que o Executivo Municipal efetue a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **1º Quadrimestre de 2026**.

Solicita-se, ainda, seja deferido o uso do Plenário para a realização da referida Audiência Pública, bem como sejam expedidos os respectivos convites e autorizada a realização de despesas para o evento.

Por fim, solicita-se a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **convocando** representantes do Executivo Municipal a demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **1º Quadrimestre de 2026**.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereadora Alyne Karla Serafim Nicoletti
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: APJB3-FVJCE-QQDEE-FE7RQ-0135T





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 4250

Documento Nº: 20/2026

Protocolo Data: 08/05/2026

Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 07/05/2026 às 18:44

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

APJB3-FVJCE-QQDEE-FE7RQ-0135T



Para confirmar a autenticidade acesse

[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Alyne Karla Serafim Nicoletti (Alyne Karla Serafim Nicoletti) - 006.XXX.XXX-04

Em 08/05/2026 13:51 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 68/2026

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 28/5/2026, às 16h, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 28/5/2026, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela Internet.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 23RKP-JVBW0-BL5CR-2CNSU-TOLQV





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 8 de maio de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 4266

Documento Nº: 68/2026

Protocolo Data: 08/05/2026

Processo Nº: 2054/2026

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 08/05/2026 às 15:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

23RKP-JVBW0-BL5CR-2CNSU-TOLQV



Para confirmar a autenticidade acesse

[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Ciro André Quintino (Ciro Quintino) - 895.XXX.XXX-00

Em 08/05/2026 15:53 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 101/2026

Gaspar-SC, 8 de maio de 2026.

A

Sua Excelência

Senhor Paulo Norberto Koerich

Prefeito do Município de Gaspar

Prefeitura Municipal

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026 (artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **convoca** representantes do Executivo Municipal para demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **1º Quadrimestre de 2026** em **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **28/5/2026, às 16h, no Plenário da Edilidade**, exclusiva para esta finalidade.

Ressalte-se que na referida Audiência Pública a comunidade poderá participar nos termos da resolução que autorizou a realização do evento, sendo importante a participação de Vossa Excelência e dos Senhores Secretários Municipais, a fim de que possam responder eventuais perguntas dos Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização e dos demais Vereadores da Edilidade, bem como da comunidade.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 7EM0S-NXBKO-9VY5G-TCOI2-2QLDL





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 4274

Documento Nº: 101/2026

Protocolo Data: 08/05/2026

Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 08/05/2026 às 15:27

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

7EM0S-NXBKO-9VY5G-TCOI2-2QLDL



Para confirmar a autenticidade acesse

[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Ciro André Quintino (Ciro Quintino) - 895.XXX.XXX-00

Em 08/05/2026 15:53 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

com: 1265126.
Site e Mural

PUBLICAÇÃO NO MURAL OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

PERÍODO 11/05/26 a 28/05/26

Romy Cristine Schneider
Secretaria Administrativa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONVITE

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026** pelo Município de Gaspar.

DATA: 28/5/2026 – HORÁRIO: 16h

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 68/2026, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br.

> Agenda Oficial > 28/5/2026

Agenda Oficial

Agenda

28
MAIO

28/05
16:00

Audiência Pública: Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026
, às 16:00

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

LINKS ÚTEIS



Avenida das Comunidades, 133 - Centro - Gaspar/SC - 89110-085
imprensa@camaragaspar.sc.gov.br
Fone: (47) 99123-4207

RESOLUÇÃO Nº 68/2026

Publicação Nº 8304144

**GASPAR**
CÂMARA MUNICIPAL**Resolução Nº 68/2026**

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 28/5/2026, às 16h, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 28/5/2026, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 23RKP-JVBWO-BL5CR-2CNSU-TOLQV





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 8 de maio de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 23RKP-JVBWO-BL5CR-2CNSU-TOLQV





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 4266**Protocolo Data:** 08/05/2026**Documento Nº:** 68/2026**Processo Nº:** 2054/2026

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 08/05/2026 às 15:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

23RKP-JVBW0-BL5CR-2CNSU-TOLQV

Para confirmar a autenticidade acesse

www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Ciro André Quintino (Ciro Quintino) - 895.XXX.XXX-00

Em 08/05/2026 15:53 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

CÂMARA MUNICIPAL**CONVITE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026**

Publicação Nº 8312389

**GASPAR**
CÂMARA MUNICIPAL**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026 pelo Município de Gaspar.**

DATA: 28/5/2026 – HORÁRIO: 16h**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.**REGULAMENTAÇÃO:** Resolução nº 68/2026, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AValiação DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE DE 2026

Paulo Norberto Koerich – Prefeito de Gaspar

Ana Karina Schramm Matuchaki Cunha – Secretária da Fazenda e Gestão Administrativa

Câmara de Vereadores – 28/05/2026



PREFEITURA DE
GASPAR

METODOLOGIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Parte 1 – Apresentação

Ana Karina Schramm Matuchaki Cunha

Município de Gaspar

O Executivo Municipal de Gaspar, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em Audiência Pública junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores, com a atribuição referida no § 3º do Art. 166, da Constituição Federal, torna público os demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre de 2026, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

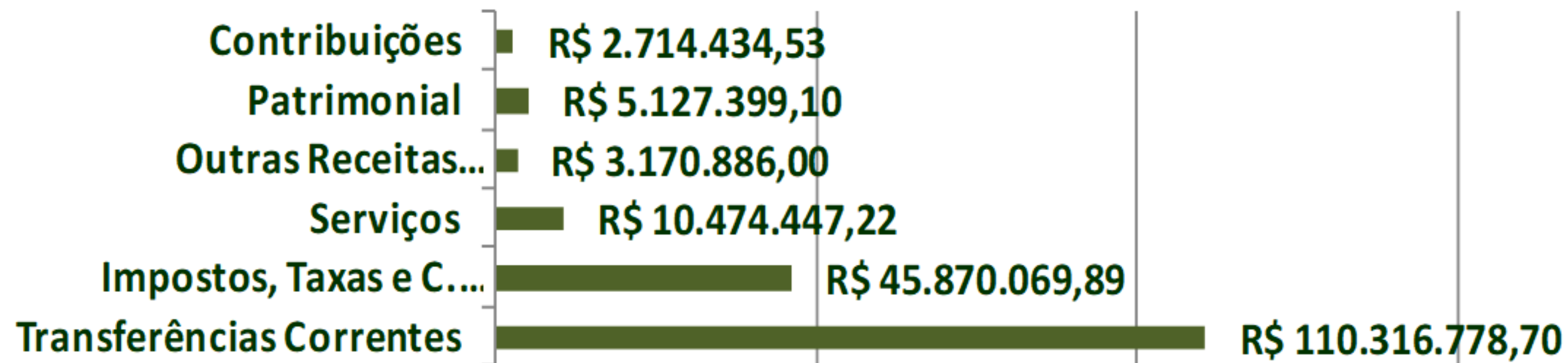
Legislação:

O Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “No prazo previsto no Artigo 8º, (**trinta dias após a publicação do orçamento**) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação”

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS CORRENTES

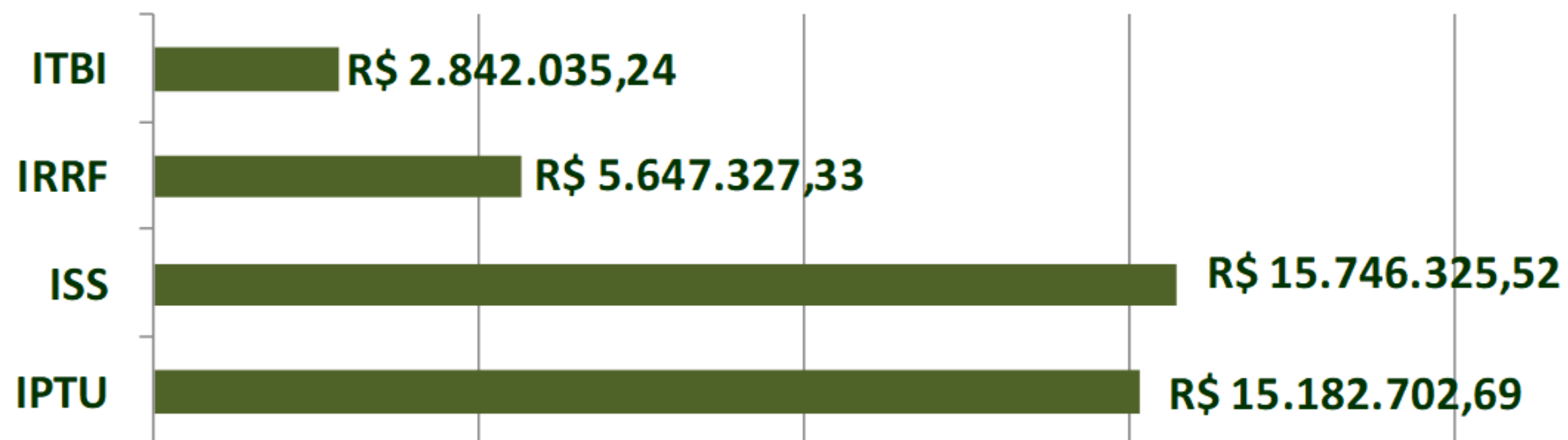
1º QUADRIMESTRE 2026



DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS

1º QUADRIMESTRE DE 2026

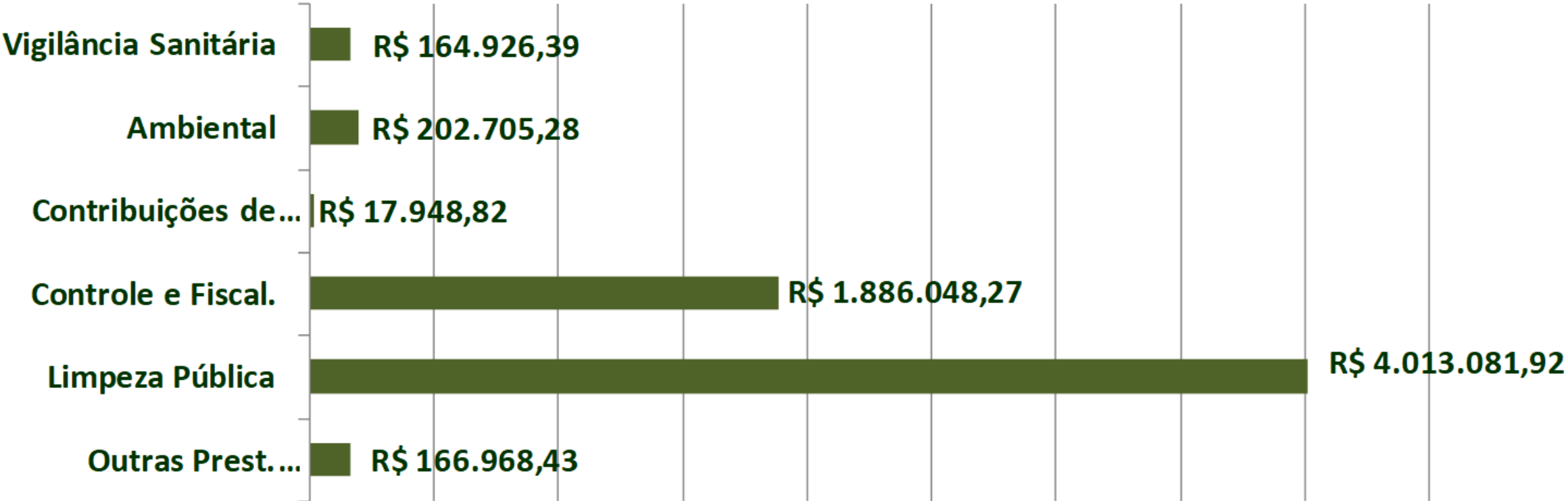
Desdobramentos dos Impostos



DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS

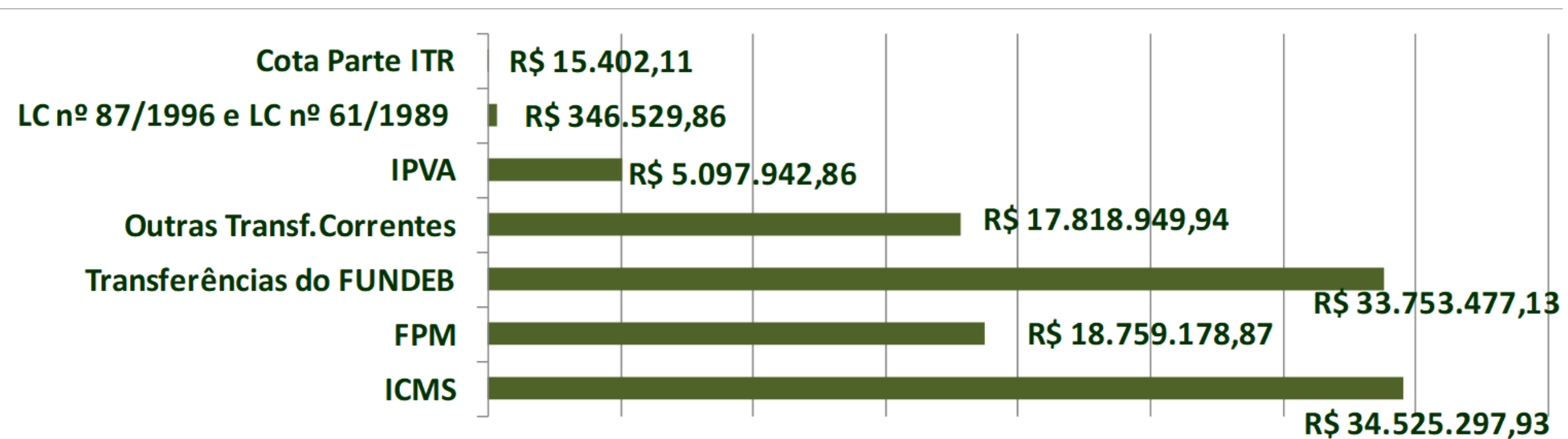
1º QUADRIMESTRE DE 2026

Desdobramento das Taxas e Contr. Melhorias



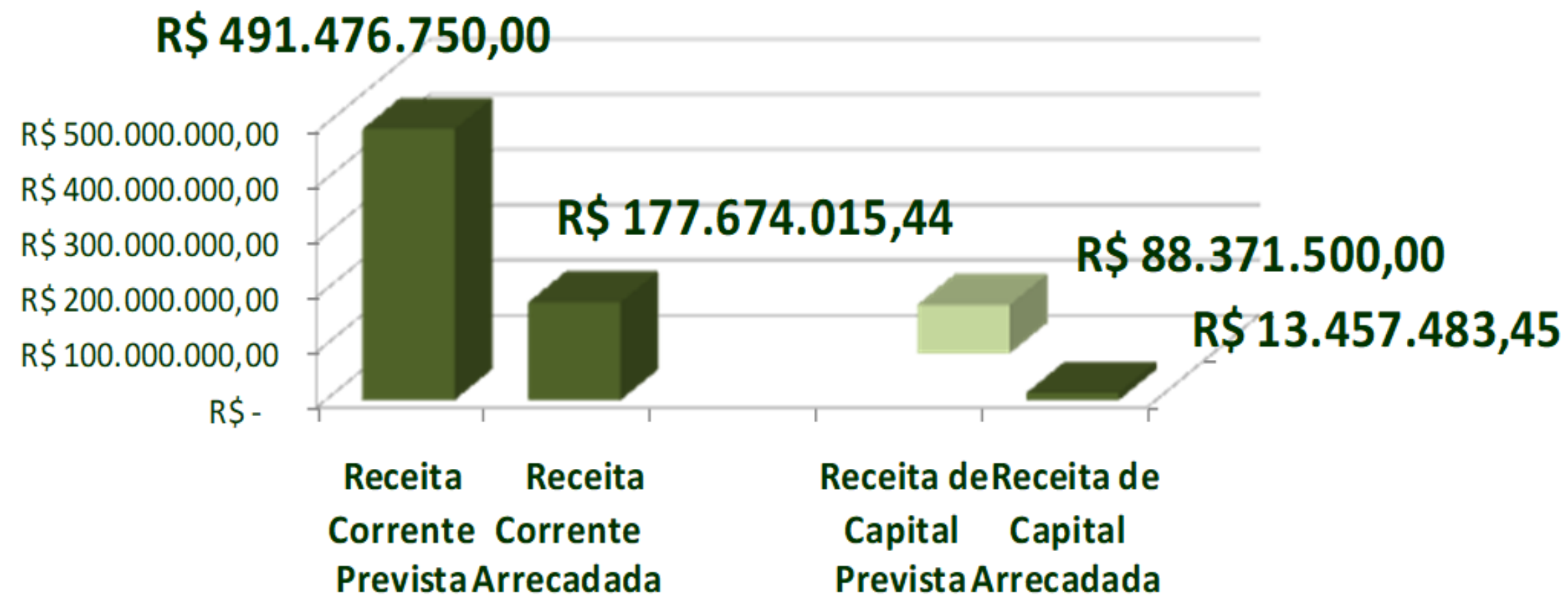
DESDOBRAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1º QUADRIMESTRE 2026



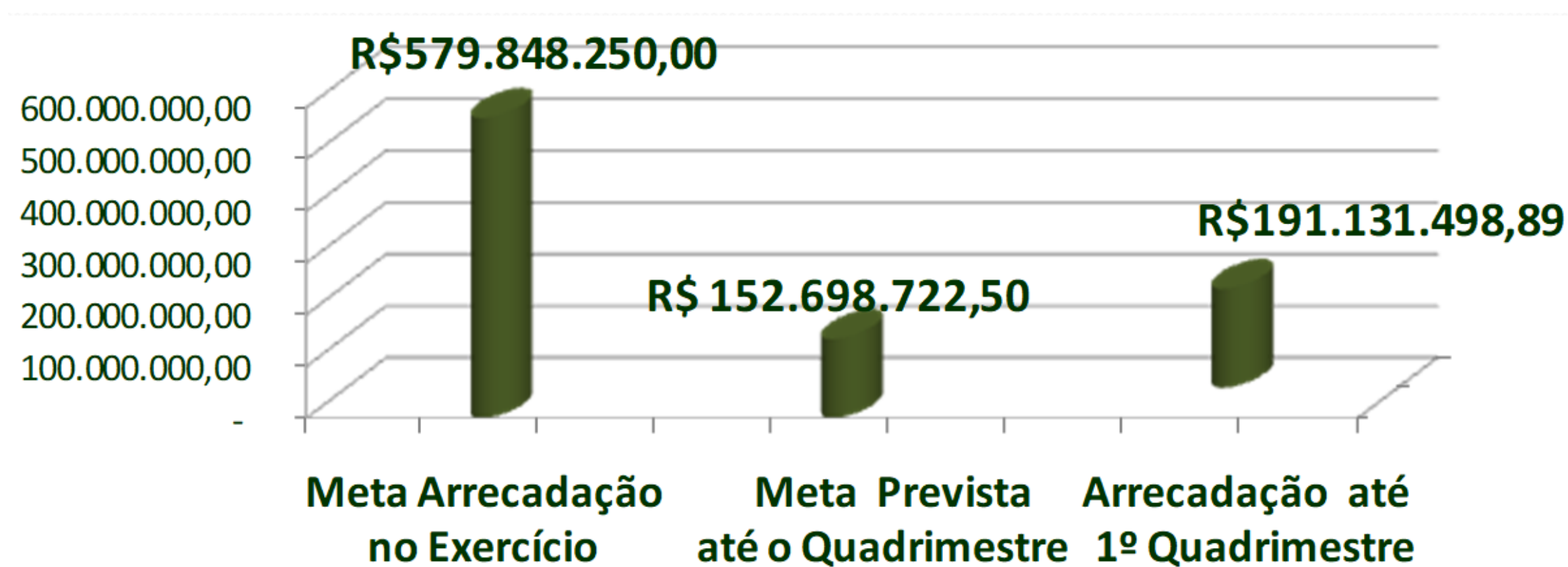
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

**Comportamento de cada uma das categorias de receita.
Divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital no
exercício**



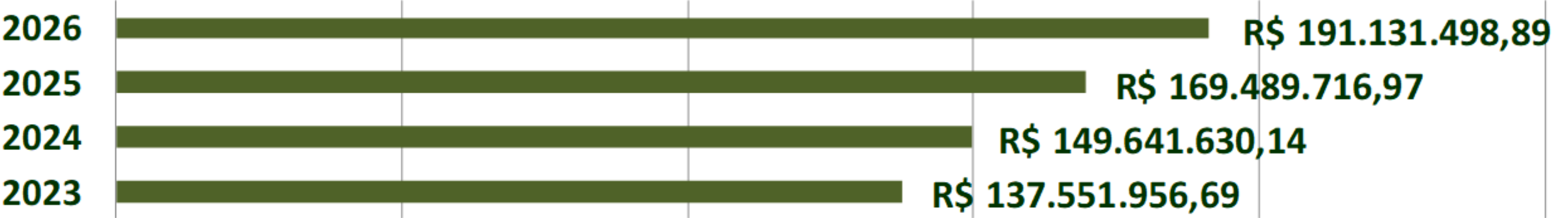
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Relação entre as Metas de Arrecadação prevista, com a Receita efetivamente arrecadada até o 1º Quadrimestre 2026



COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS 4 ANOS

1º QUADRIMESTRE 2026



DOS RESULTADOS APRESENTADOS

No fechamento do 1º Quadrimestre de 2026, a receita arrecadada atingiu a meta de arrecadação prevista e cumpriu a meta de arrecadação para o 1º Quadrimestre.

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

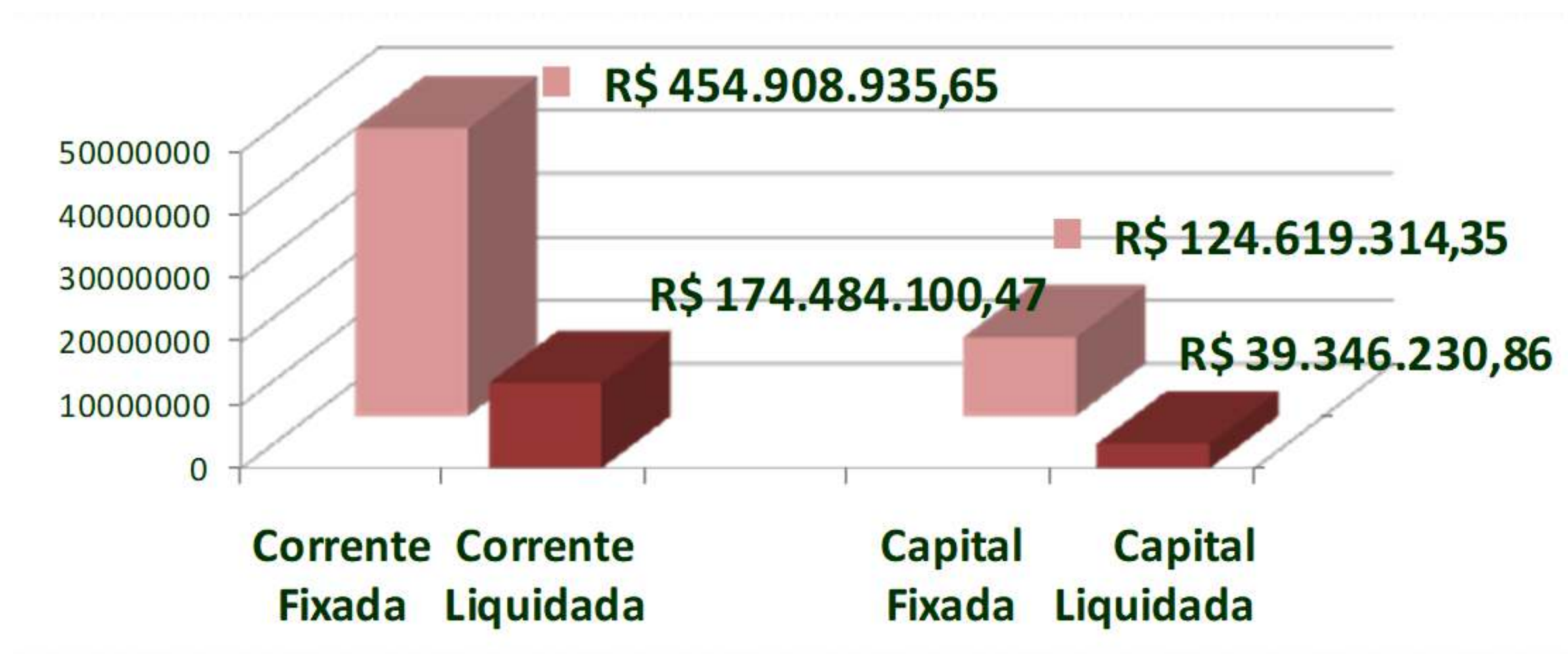
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

Legislação:

O Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

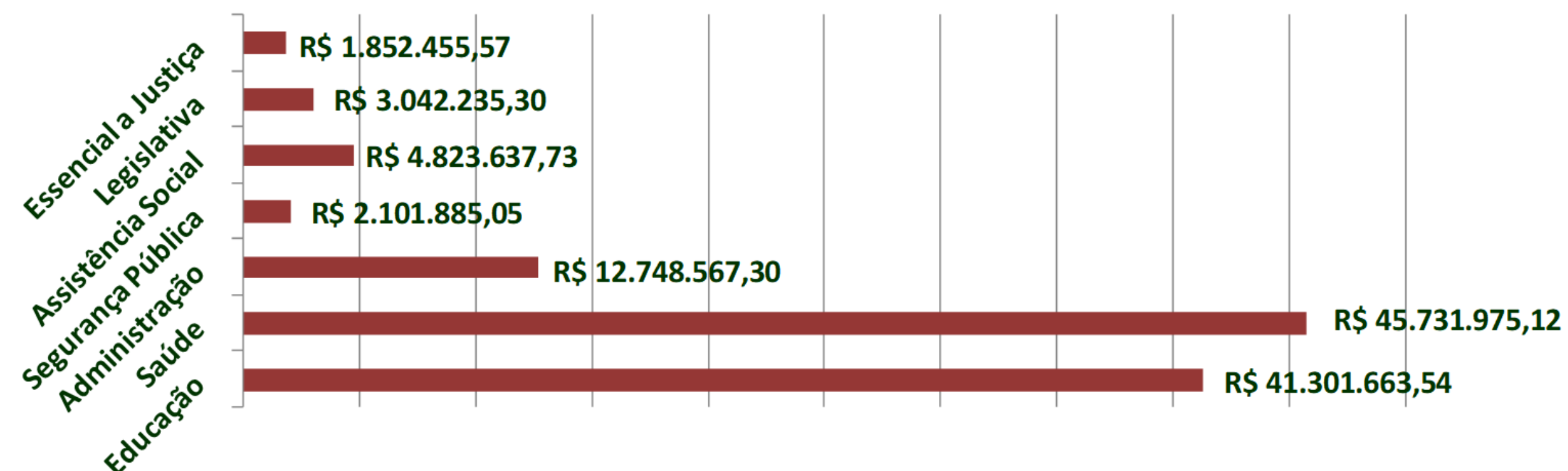
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Comportamento de cada uma das categorias de despesa, considerando o fixado para o exercício e o liquidado ao término do 1º Quadrimestre 2026, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.



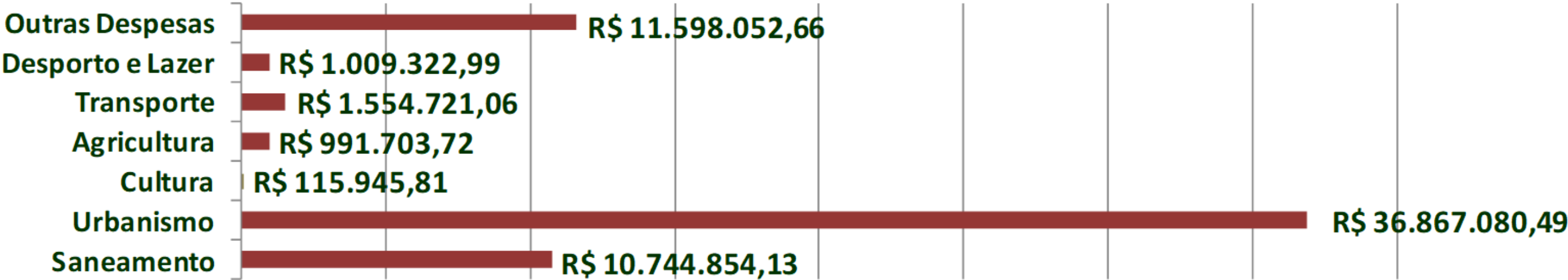
DESPESAS EXECUTADAS 1º QUADRIMESTRE 2026:

DESDOBRAMENTO POR FUNÇÃO



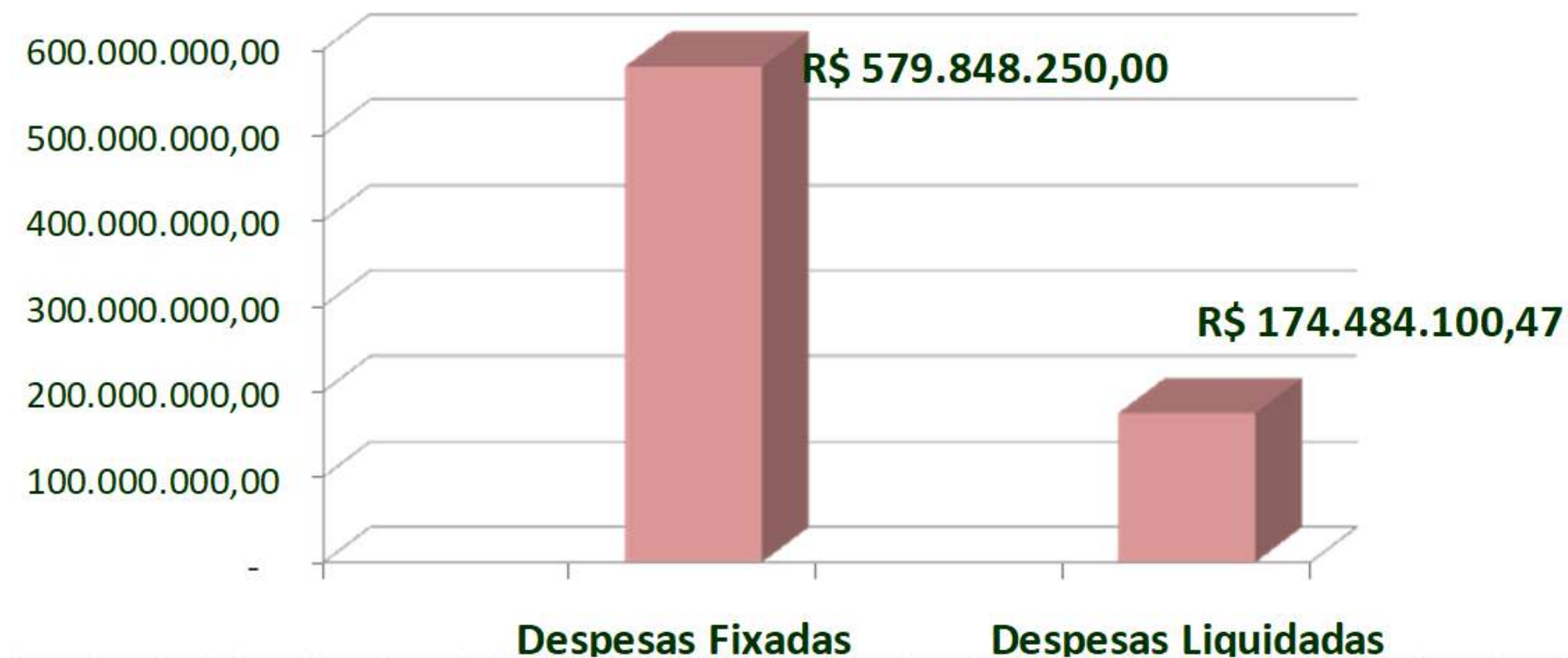
**DESPESAS EXECUTADAS
1º QUADRIMESTRE 2026:**

DESDOBRAMENTO POR FUNÇÃO



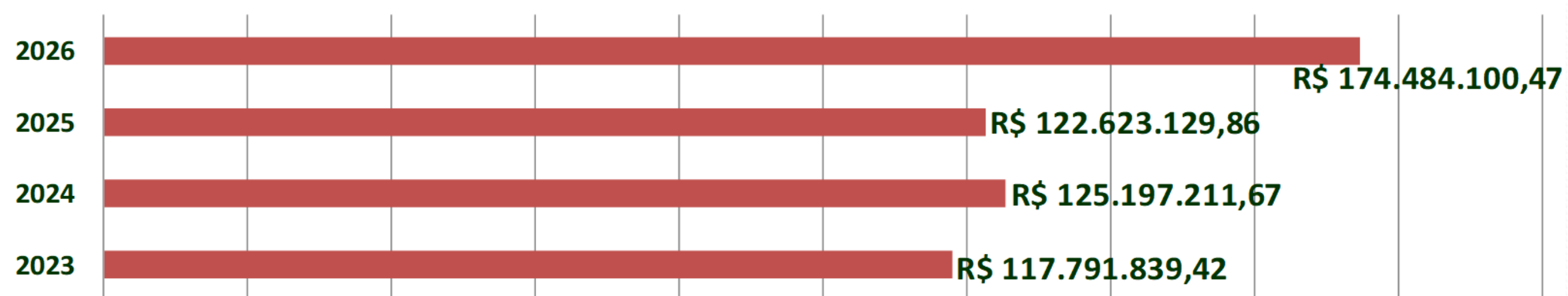
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE DESEMBOLSO

Relação entre as Despesas Fixadas com as Despesas efetivamente Liquidadas até o 1º Quadrimestre 2026.



COMPARATIVO DA DESPESA LIQUIDADA

NOS ÚLTIMOS 4 ANOS PARA O 1º QUADRIMESTRE 2026.



DOS RESULTADOS APRESENTADOS

No período analisado, ou seja, no fechamento do 1º quadrimestre do exercício de 2026 o total das Despesas Liquidadas, ficou acima das Despesas previstas o 1º quadrimestre de 2026 no valor de R\$ 52.102.605,26.

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

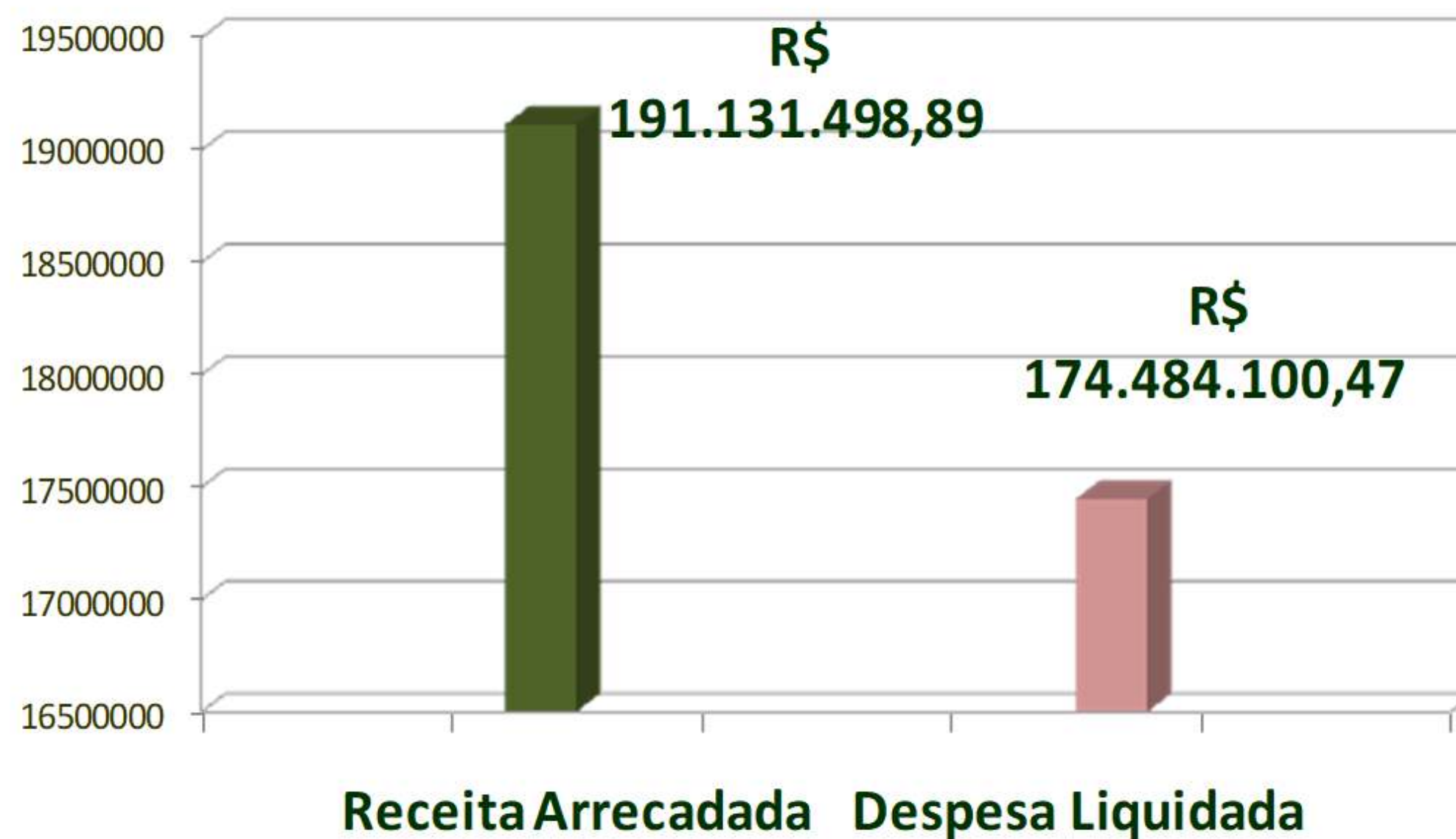
Legislação:

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda a Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', no capítulo “Da Programação da Despesa” define como necessário o seguinte, vejamos:

“Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecada e a despesa realizada, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria”.

CONFRONTO DA RECEITA X DESPESA

1º QUADRIMESTRE 2026



DO RESULTADO APRESENTADO

O confronto das Receitas Arrecadadas, com as Despesas Liquidadas no 1º Quadrimestre do exercício do ano de 2026, apresenta uma receita arrecadada maior que as despesas no período no montante de **R\$ 16.647.398,42**.

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Sendo assim, há uma situação de equilíbrio entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada, cumprindo desta forma o disposto no Art. 48 da Lei 4.320/1964, salientando que temos 4/12 avos do 13º salário que refere-se ao 1º quadrimestre mas será liquidado no mês de junho de 2026 através do adiantamento.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

Definição:

Indica se os níveis de gastos orçamentários do ente são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias (Pagos).

Receita Primaria

= Receita Total

- (-) aplicações financeiras
- (-) receitas de privatização
- (-) operações de crédito
- (-) anulação de restos a pagar
- (-) retorno das operações de crédito
- (-) transferências intra-governamentais

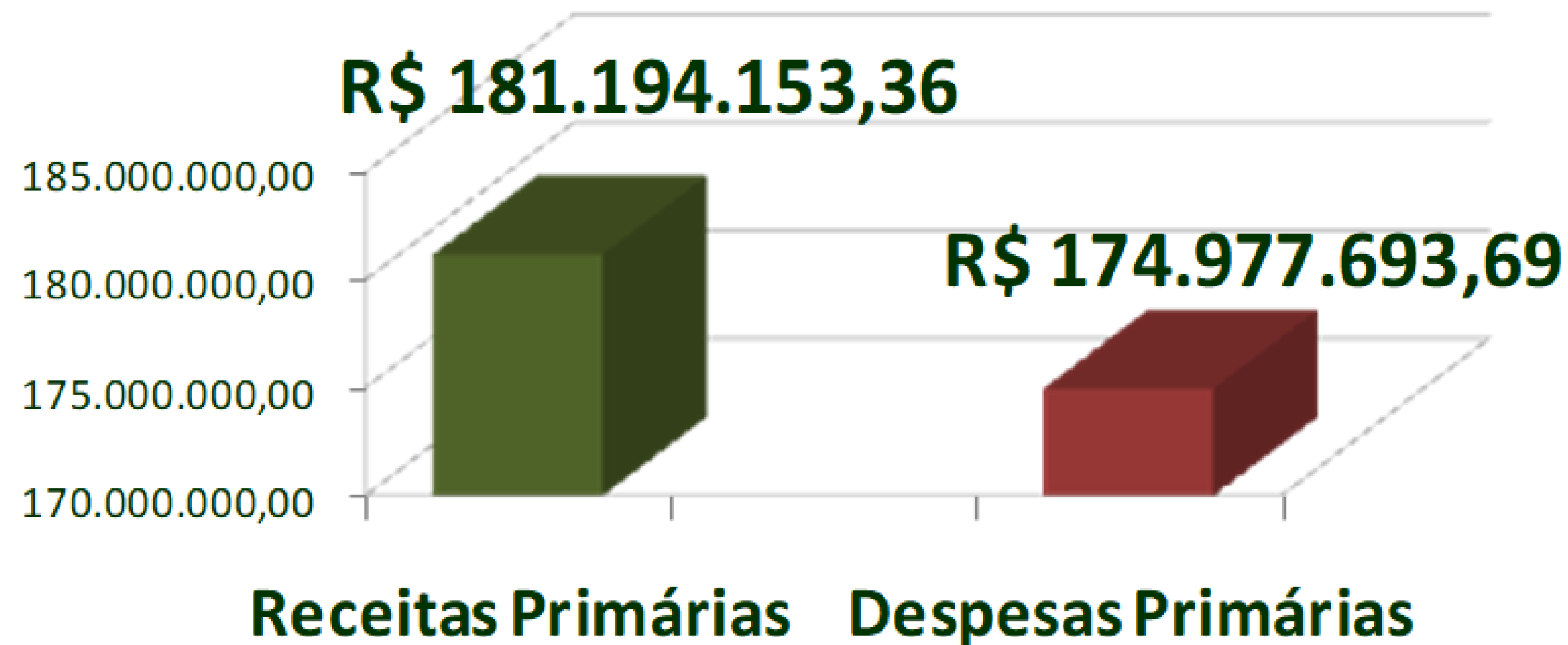
Despesa Primária

= Despesa Total

- (-) pagamento de juros
- (-) encargos e amortização da dívida
- (-) concessão de empréstimos
- (-) aquisição de títulos de capital já integralizados
- (-) transferências intra-governamentais

RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

CONFRONTO ENTRE AS RECEITAS PRIMÁRIAS E DESPESAS PRIMÁRIAS NO EXERCÍCIO



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO APURADO EM RELAÇÃO AO VALOR PREVISTO PARA O 1º QUADRIMESTRE 2026



DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

A diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias no período apresenta Resultado Primário de R\$ 6.216.459,67.

DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O Resultado Primário verificado ao término do período analisado está abaixo do limite estabelecido na LDO para o exercício em R\$ 8.459.540,33.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

Definição:

Corresponde à variação nominal da Dívida Fiscal Líquida, excluídos os ajustes patrimoniais e de privatização (Secretaria do Tesouro Nacional).

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida (Secretaria do Tesouro Nacional).

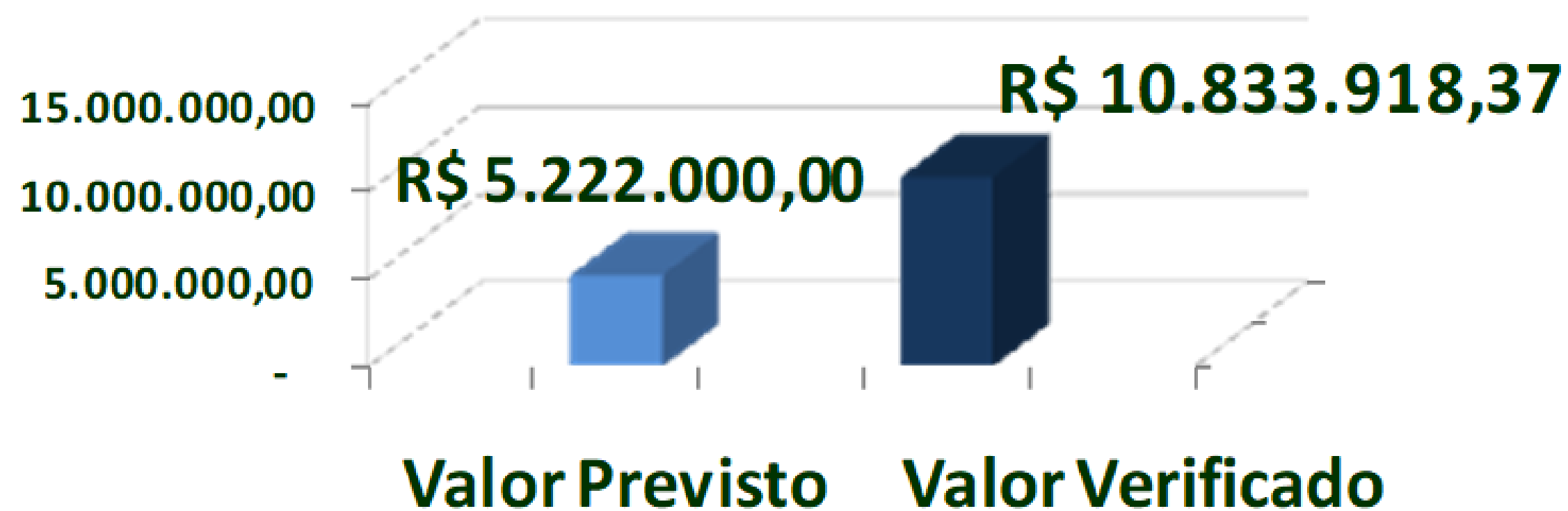
QUADRO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do 1º Quadrimestre 2026.



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no até o término do 1º Quadrimestre de 2026



DOS RESULTADOS APRESENTADOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período diminuiu em relação ao Quadrimestre anterior. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que até o término do 1º quadrimestre 2026 a situação financeira do município apresenta saldos mais favoráveis que no 3º quadrimestre de 2025.

DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício em **R\$ 5.611.918,37.**

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

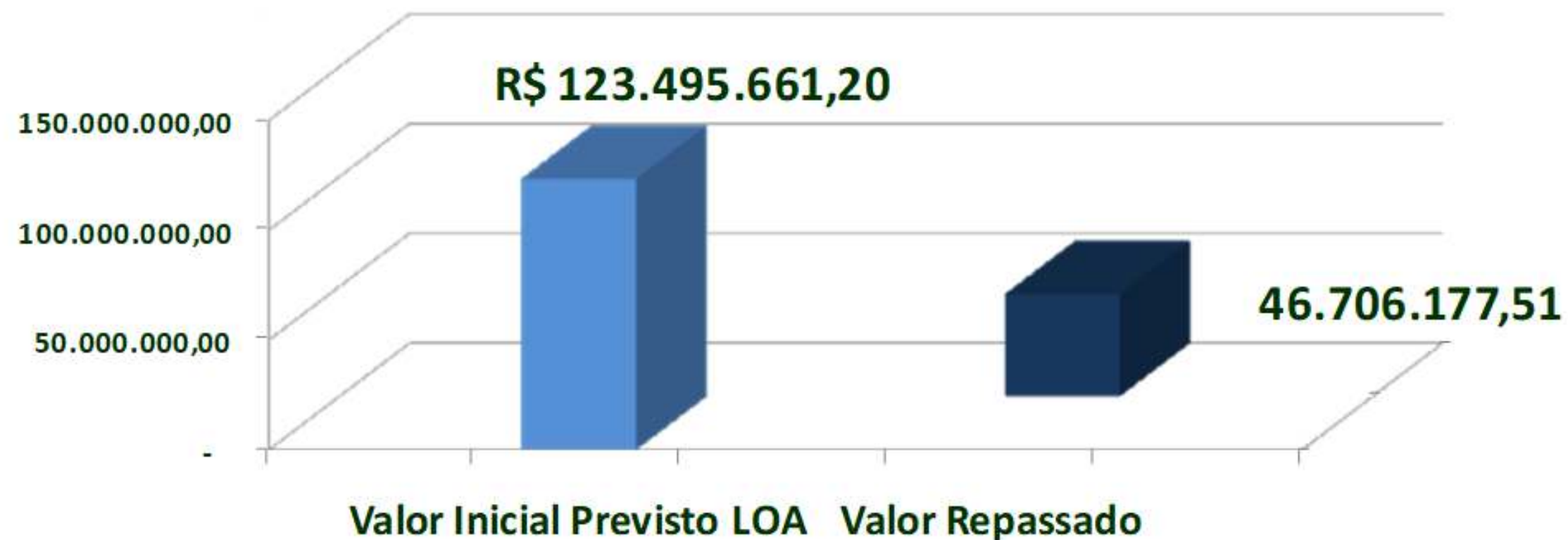
Definição:

Transferências Financeiras são recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta e indireta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social e
- Câmara de Vereadores.

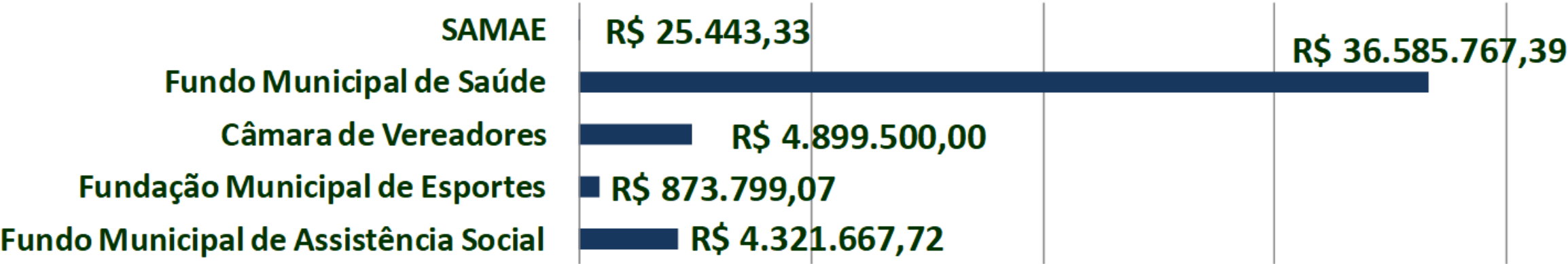
DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados ao término do 1º quadrimestre 2026.



DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

POR ÓRGÃO



DO CONFRONTO E DOS RESULTADOS APRESENTADOS

No início do exercício havia uma previsão de repasse de **R\$ 123.495.661,20** e repassamos até o 1º quadrimestre o valor de R\$ 46.706.177,51, correspondendo a **37,82%** do valor inicialmente previsto para o ano de 2026. Restando ainda o valor de **R\$ 77.089.483,69** a ser repassado no exercício.



Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A CÂMARA

Comparação entre o valor total de repasses previstos para o exercício 2026 com os valores efetivamente repassados.



DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS E O RESULTADO

No período analisado, o total de transferências repassadas ao Legislativo Municipal registraram **30,05%** do valor previsto para o exercício na Lei Orçamentária Anual 2026.

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

Do cumprimento do índice legal:

O Art. 212 da Constituição Federal de 1988 define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício.

APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Relação entre o total de recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil até o término do 1º quadrimestre 2026 - Liquidado



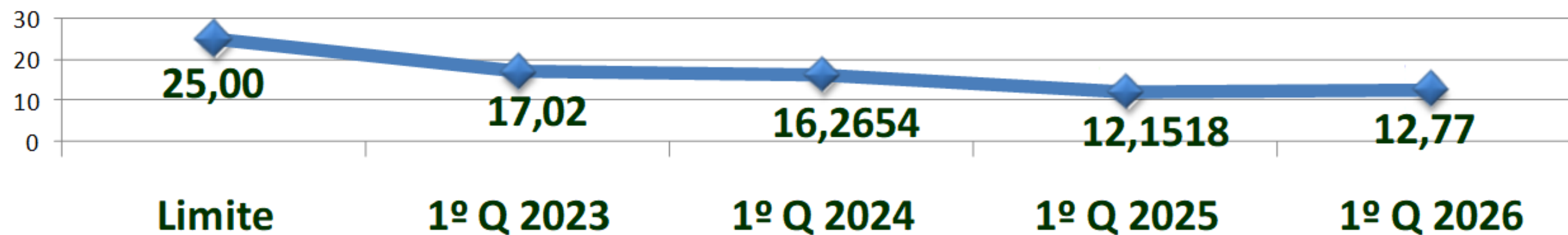
ÍNDICE DE GASTOS NA EDUCAÇÃO

Relação entre o percentual mínimo de despesas com educação previsto para o exercício com o percentual de despesas efetivamente realizado no 1º quadrimestre 2026.



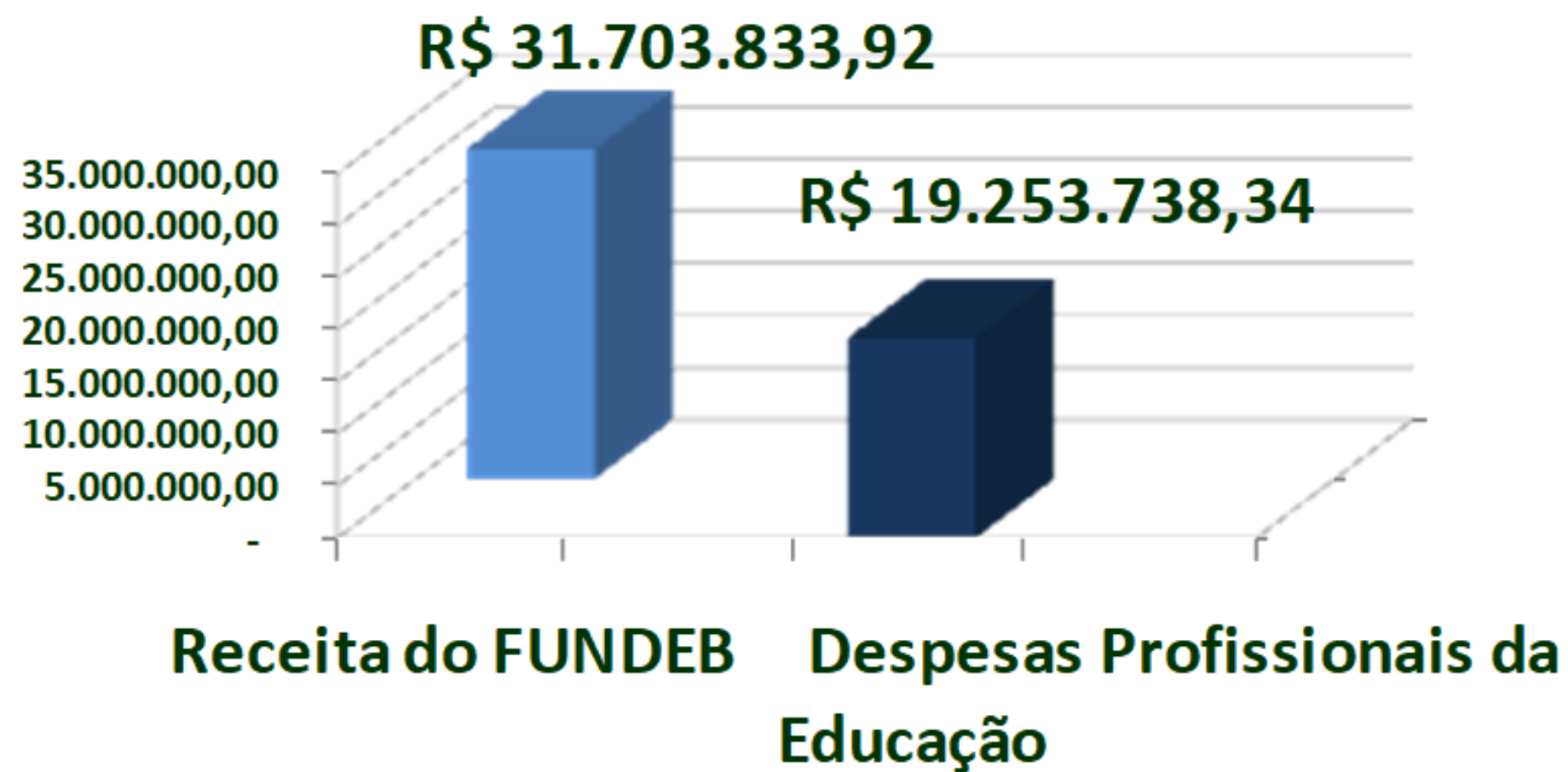
COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Índices da Educação 1º Quadrimestre dos últimos 4 anos



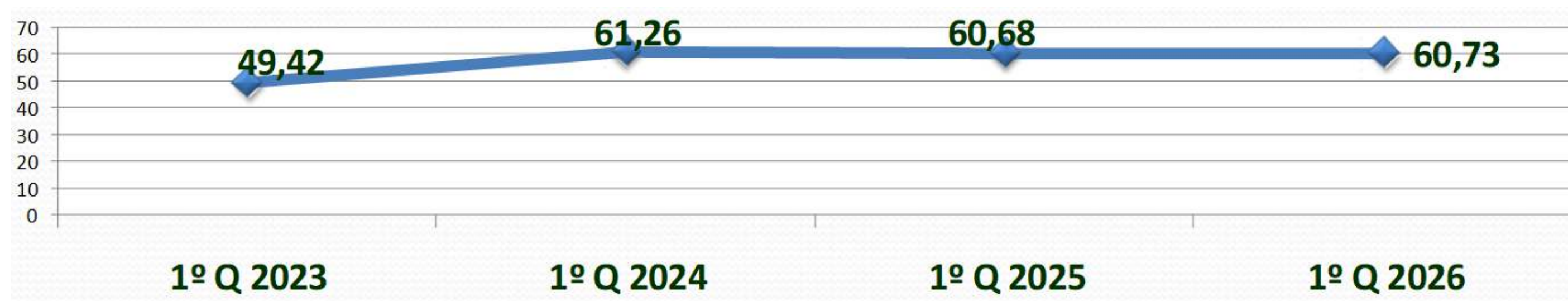
FUNDEB

Relação entre a receita arrecadada do FUNDEB e a despesa empenhada com esses recursos para o pagamento dos Profissionais da Educação até o término 1º quadrimestre 2026.



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Pagamento dos Profissionais da Educação nos últimos 4 anos



DA APLICAÇÃO DO FUNDEB NAS DESPESAS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Neste 1º quadrimestre 2026 o índice ficou em **60,73%** no mínimo de **70%** conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE

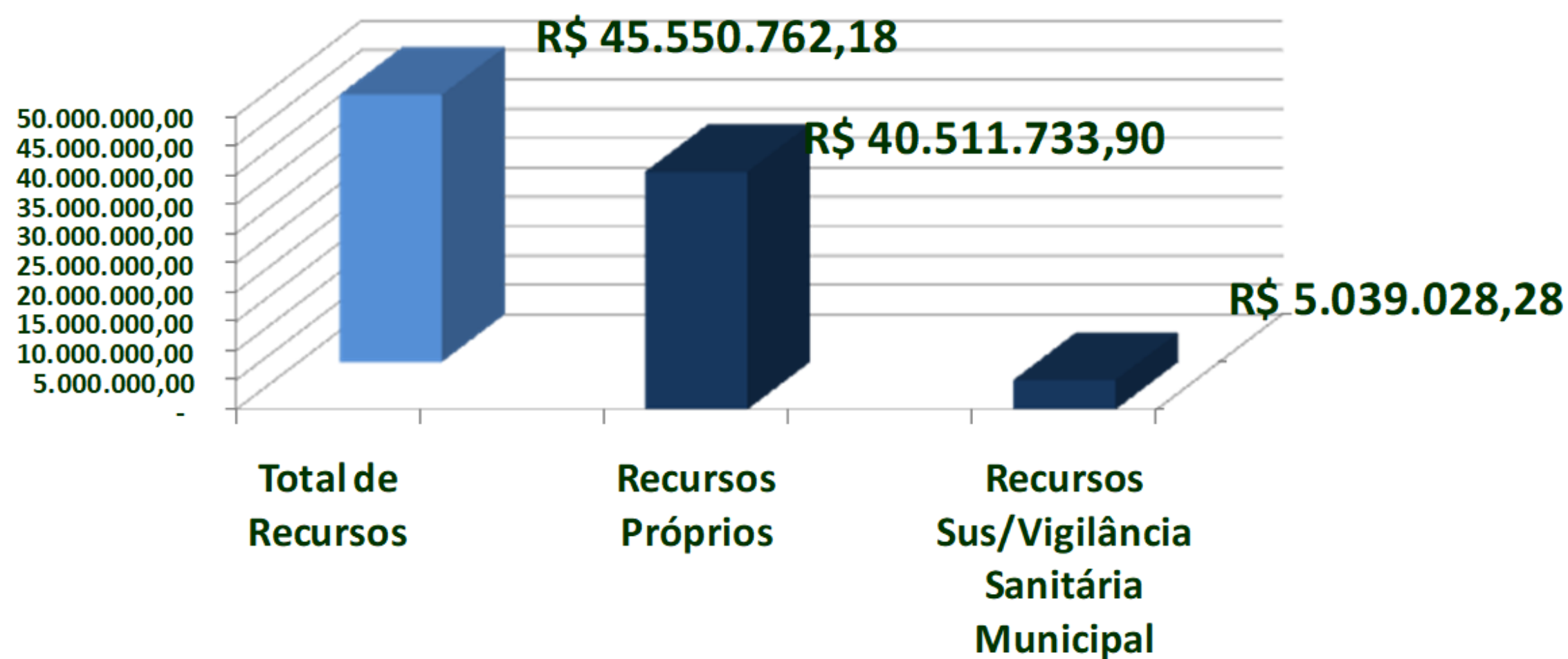
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

Do cumprimento do índice legal:

De acordo com o Art. 198 da Carta Magna de 1988, combinado com o disposto no § 3º do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCCT e o Artigo 7º da Lei Complementar 141/2012, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

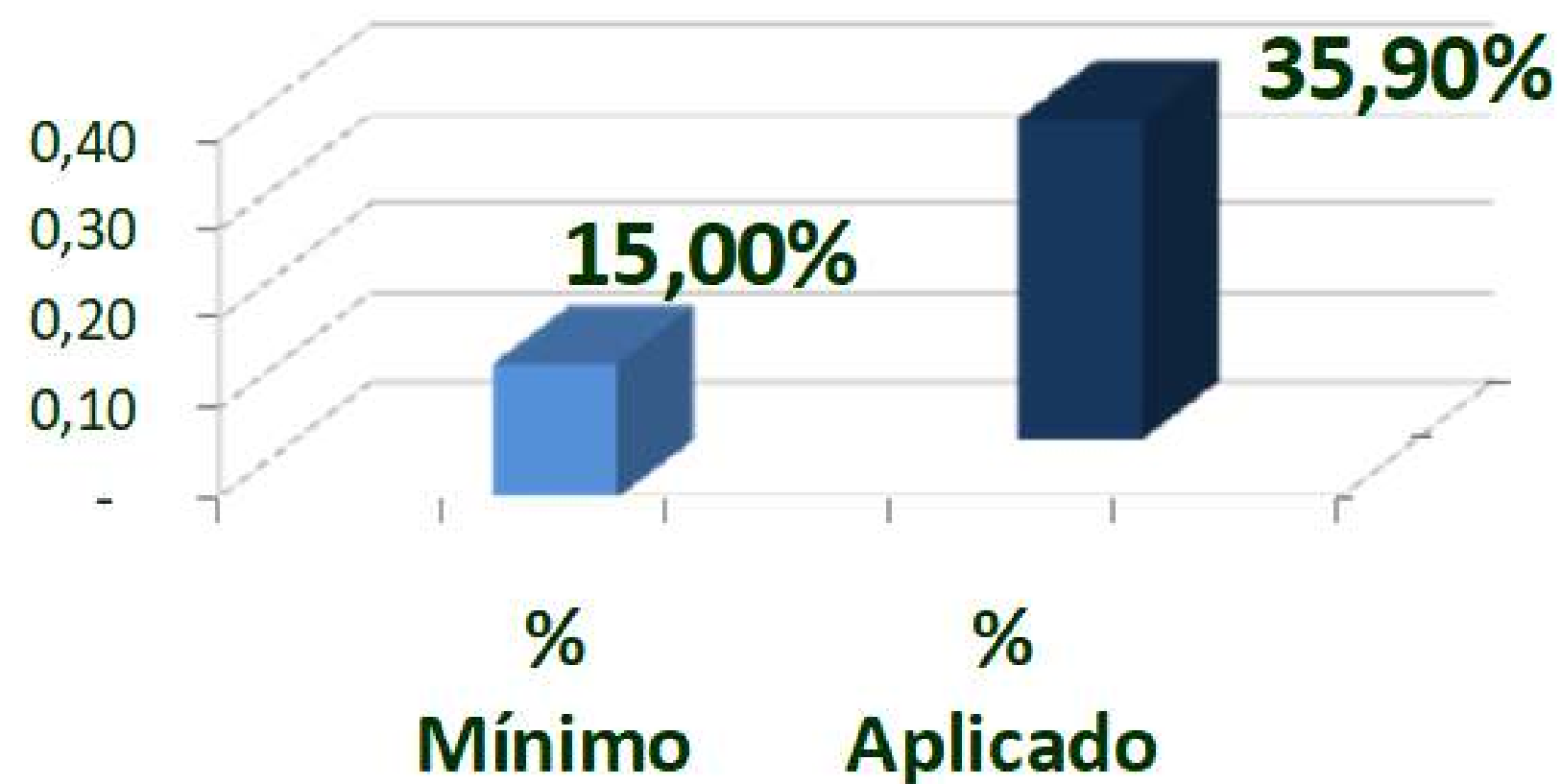
APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

Relação Recursos Próprios e do SUS, aplicados em Ações da saúde básica 1º quadrimestre 2026.



GASTOS COM SAÚDE

Relação Entre o Percentual Mínimo de Despesas com Saúde e o Percentual de Despesa Efetivamente Realizadas no 1º Quadrimestre 2026.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

Legislação:

Os limites de gastos com pessoal dispostos no Art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compreendem 6% para o Poder Legislativo Municipal e 54% para o Executivo Municipal.

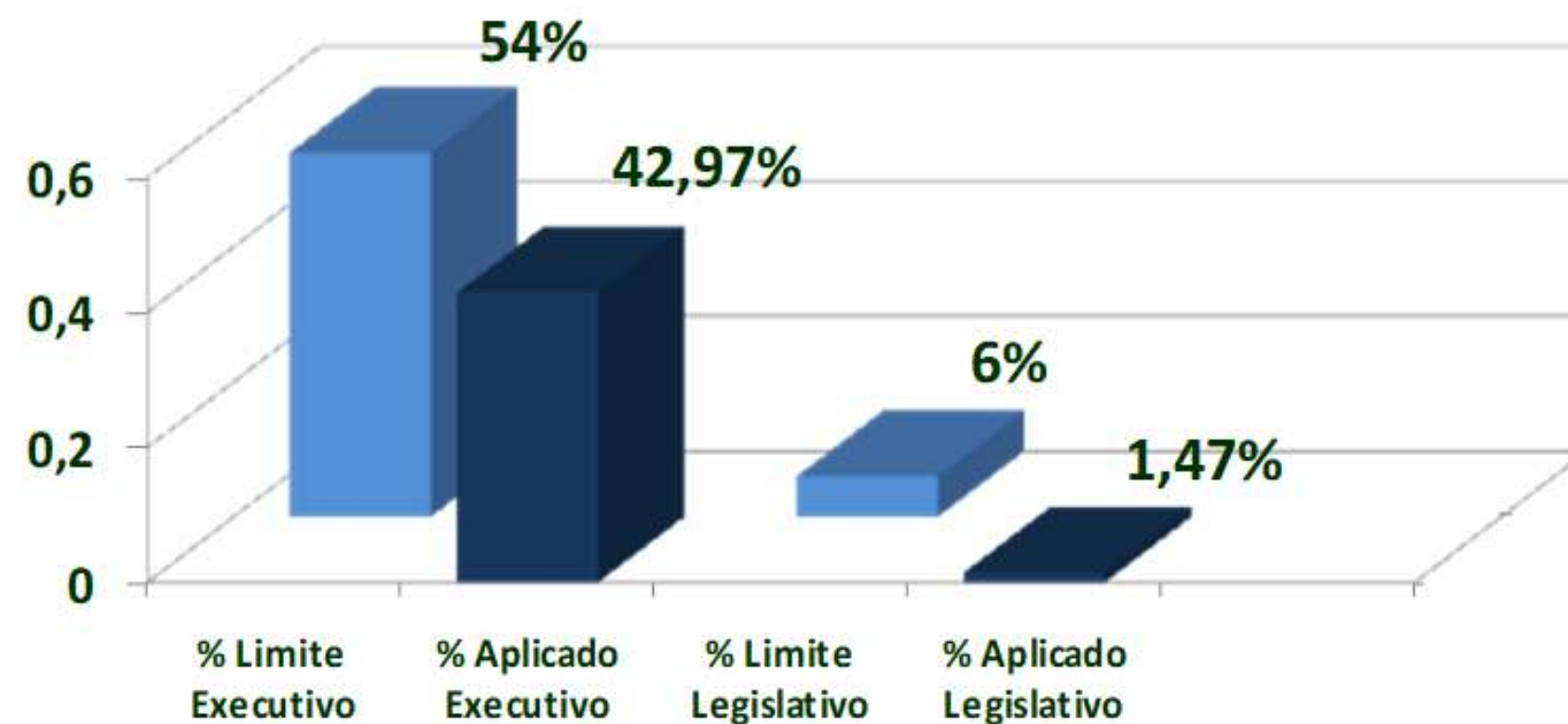
DA DEFINIÇÃO

O Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder Público, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como;

- Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis;
- Subsídios;
- Proventos da aposentadoria;
- Reformas e pensões;
- Adicionais;
- Gratificações;
- Horas extras;
- Vantagens pessoais de qualquer natureza;
- Encargos sociais; e
- Contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

GASTOS DE PESSOAL POR PODER

Relação existente entre os índices máximos fixados e realizado dos Poderes Legislativo e Executivo até o término do 1º quadrimestre 2026



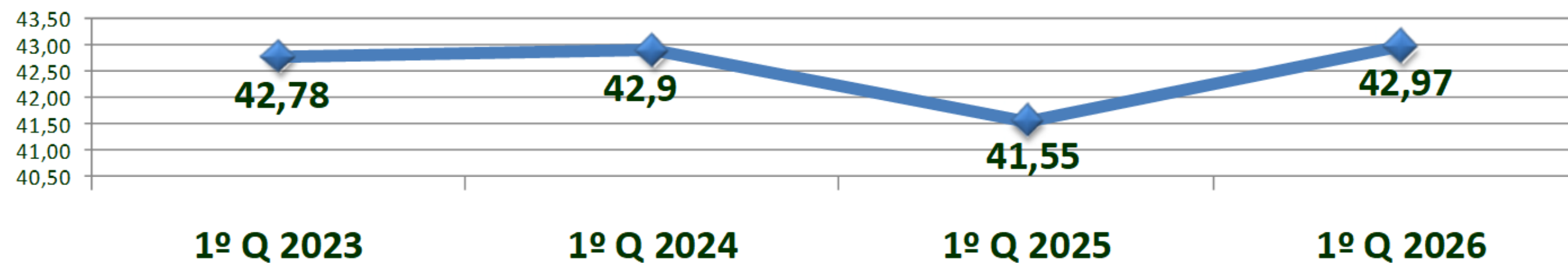
VALORES DOS GASTOS DE CADA PODER NO ACUMULADO DOS DOZE MESES

1º QUADRIMESTRE 2026

Poder	Valor – R\$
Executivo – 42,97 %	R\$213.385.719,77
Legislativo – 1,47 %	R\$7.320.911,90
Total Consolidado - 44,44%	R\$220.706.631,69

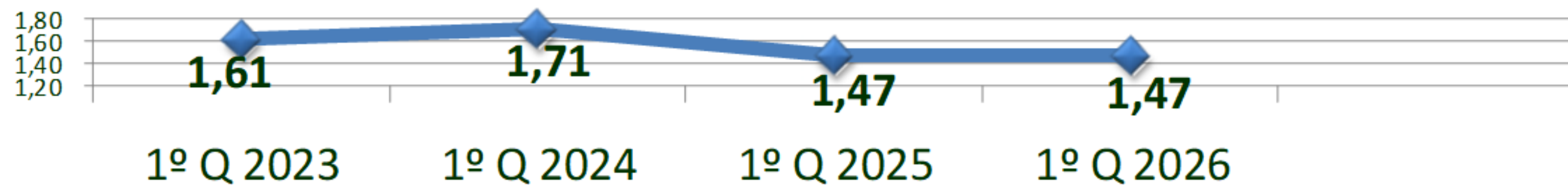
COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Executivo 1º Quadrimestre nos últimos 04 Anos



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Legislativo 1º Quadrimestre nos últimos 04 Anos



DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

Definição:

Despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do Município – Despesas de Capital.

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS

O Confronto dos valores previstos para o exercício com os valores aplicados até o término do 1º quadrimestre 2026.



DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O quadro anterior demonstra, que em termos percentuais, no primeiro quadrimestre, foi aplicado **31,66%** do valor das despesas com Investimentos prevista para o exercício.

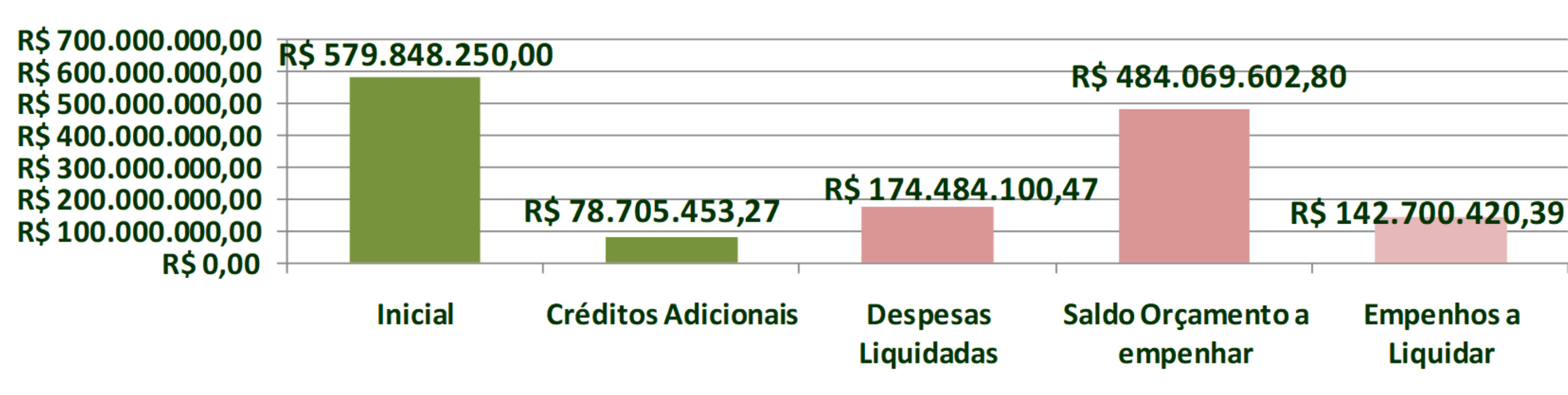


Acompanhamento da Execução Orçamentária

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gráfico abaixo representa além dos valores iniciais, o valor dos créditos adicionais, o valor das despesas liquidadas no período, e o saldo dos Programas da Lei Orçamentária Anual no 1º quadrimestre 2026, e os restos a pagar não processados de anos anteriores.



DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS DO ORÇAMENTO ATUALIZADO

Analizando o saldo inicial com o saldo final do período analisado, concluímos que foi liquidado a importância de **R\$ 174.484.100,47** o que representa **26,50%** dos valores do orçamento atualizado.



**MUITO
OBRIGADA!**



PREFEITURA DE
GASPAR